



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8668

de 24 de Junho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4167 de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.174,61 (Mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.10.122.300.1.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4931	R\$ 1.171,06
09.03.10.301.310.1.081	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4929	R\$ 3,55

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de arrecadação referente aplicação de rendimentos bancários dos seguintes recursos:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
			4971	R\$ 1.171,06
			4929	R\$ 3,55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de Junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO

SIDNEI JESUS A. DO AMARAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

